



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.410 /

## “DENOMINA VIAS SITUADAS NO LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas:

- I - “José Guerra” a atual avenida “Bauxita”, situada no loteamento Distrito Industrial, com início na intersecção com a rodovia “Geraldo Martins Costa” e término na confluência com a avenida “A” daquele loteamento;
- II - “Ciro Machado de Moraes” a atual rua “1”, situada no loteamento Distrito Industrial, com início no término da rua Dr. Paulo Jorge Nader e término na intersecção com a rua “2” daquele loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 585, de 07/12/2020